



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 26 de Outubro de 2023 – Ano XIII – Edição 3394 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de assessoria em serviços técnicos administrativos relacionados às rotinas administrativas, legislação municipal e demais áreas administrativas com atendimento presencial de 8 horas semanais e atendimento remoto em período integral mediante solicitação da Administração Municipal. - início de Credenciamento as: 08:30 horas do dia 09/11/2023 – início da sessão: 09:00 horas do dia 09/11/2023 Horário de Brasília. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com

Pedro Velho/RN, 26 de Outubro de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - CNPJ: 08.354.896/0001-19

**CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES BEZERRIL VARELA DA COSTA CPF: 404.817.514-91

### CLÁUSULA DO OBJETO:

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

### CLÁUSULA DOS VALORES

Pela prorrogação do prazo contratual, será dispendido o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** em parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

**Parágrafo único.** O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

### CLÁUSULA DA FUNDAMENTAL LEGAL

Art. 51, 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/1991.

### CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias:

Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

### CLÁUSULA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço, início 01/08/2023 até 01/08/2024.

#### **CLÁUSULA DA MODALIDADE**

Dispensa de Licitação Nº 167/2022

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN - CNPJ: 08.354.896/0001-19

**CONTRATADO: AUGUSTO DE ALMEIDA NETO** CPF: 330.749.174-15

#### **CLÁUSULA DO OBJETO:**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – CENTRO II.

#### **CLÁUSULA DOS VALORES**

Pela prorrogação do prazo contratual, será dispendido o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**Parágrafo único.** O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

#### **CLÁUSULA DA FUNDAMENTAL LEGAL**

Art. 51, 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, da Lei 8.245/1991.

#### **CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias:

Atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros PF

Fontes: 15000000

Fontes: 15001002

#### **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço, início 10/08/2023 até 10/08/2024.

#### **CLÁUSULA DA MODALIDADE**

Dispensa de Licitação Nº 171/2022

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

#### **SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

#### **SEÇÃO 3 ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO